

RESOLUÇÃO CEG/UFRJ Nº 146, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre medidas em caráter excepcional para o

Período Letivo de Avaliações

O Conselho de Ensino de Graduação (CEG) reunido em sessão ordinária do dia 07 de dezembro de 2022, considerando:

1. A situação emergencial decorrente do bloqueio orçamentário da UFRJ e demais instituições federais de ensino superior realizada pelo Ministério da Economia, que inviabilizou o pagamento de auxílios de assistência estudantil, bolsas acadêmicas e contratos de serviços essenciais como Restaurantes universitários, transporte, limpeza, segurança, extraquadros do complexo hospitalar da UFRJ, intérpretes de Libras e facilitadores acadêmicos;
2. A nota emitida pela Reitoria da UFRJ no dia 03/12/2022 acerca do novo bloqueio orçamentário e ausência de repasse financeiro às universidades;
3. As demandas acadêmicas e de caráter social apresentadas pelo Corpo Discente e Instâncias responsáveis pelo Ensino de Graduação.

Resolve:

Estabelecer, em caráter excepcional, na forma de Resolução emergencial, os procedimentos e protocolos para a realização de atividades acadêmicas até o pagamento integral dos auxílios, bolsas acadêmicas e contratos de limpeza, alimentação e transporte, articulada nos seguintes termos:

Art. 1º. Será garantida durante o Período Letivo de Avaliações, PLA, a aplicação de avaliações substitutivas aos discentes que não comparecerem a avaliações referentes ao período de 2022.2 aplicadas a partir do dia primeiro de dezembro, nos seguintes termos:

- I - Para os cursos de graduação em geral, exceto o curso de Medicina - Macaé, Enfermagem - Macaé e os cursos da Faculdade de Medicina, as avaliações substitutivas deverão ocorrer no período entre 06 de fevereiro a 03 de março.
- II - Para os cursos de graduação da Faculdade de Medicina e Medicina e Enfermagem Macaé, as avaliações substitutivas deverão ocorrer no período entre 30 de janeiro e 03 de fevereiro.

Art. 2º - Determinar a reabertura do prazo de lançamento de grau e frequência para os cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, Medicina e Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, pelo período de 06 de fevereiro a 03 de março de 2023, e para os cursos da Faculdade de Medicina, Medicina e Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, pelo período de 30 janeiro a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Determinar o não cômputo de frequência do dia 07 de dezembro de 2022 até o dia do pagamento integral dos auxílios, bolsas acadêmicas e contratos de limpeza, alimentação e transporte.

Art. 4º - Autorizar, em caráter especial, o trancamento de disciplinas, através do SIGA, dos dias 08 a 21 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Permitir, enquanto perdurar a situação emergencial, a inscrição em menos de 06 créditos no período letivo de 2022.2.

Art. 5º. Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entrará em vigor no dia 08 de dezembro de 2022.